



FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

EDITAL Nº 007/2019

CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS E SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA PROGRAMAÇÃO DO “CARNAVAL NO MERCADO PÚBLICO DE ITAJAÍ 2019.”

A Fundação Cultural de Itajaí no uso de suas atribuições legais, torna público o Chamamento Público que regulamenta o processo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas com vistas à prestação de serviços artísticos para comporem a **Programação Artística do Carnaval No Mercado Público de Itajaí 2019**, no período compreendido entre os dias **01 a 05 de Março de 2019**, com a finalidade de ofertar à população do Município de Itajaí, o acesso à arte e a cultura através da execução de Marchinhas, Sambas-enredos, Samba de Roda, Samba-exaltação, Samba Partido-alto, Afro-sambas, Axé, Samba Canção e Frevo.

A contratação de shows artísticos difere das demais formas de contratação será de acordo com a Lei Federal nº 8666/93. O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

“Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público o credenciamento de projetos com renome local e/ou renome regional, para compor a programação musical do Carnaval do Centro de Cultura Popular - Mercado Público de Itajaí 2019, compreendido entre os dias 01 a 05 de Março de 2019.

2. JUSTIFICATIVA

O Mercado público de Itajaí é um dos espaços culturais mais democráticos na cidade. É protagonista dos eventos culturais do município e ponto de encontro durante as folias



de carnaval. A realização de uma movimentação cultural de carnaval junto a este espaço é reconhecer a dimensão cultural, simbólica, econômica e turística.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E PRAZOS

3.1. Período das inscrições: 07/01/2019 a 08/02/2019;

3.2. Resultado do processo seletivo: 15/02/2019, divulgados no Jornal do Município e nas notícias do site da Prefeitura de Itajaí (www.itajai.sc.gov.br);

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar do credenciamento, artistas através de Pessoa Jurídica que possuam dois anos de comprovada atuação artística em Itajaí. Comprovadas através de releases, matérias em jornais, revistas, internet, fotografias datadas entre outros.

4.2. Caso o número de selecionados seja insuficiente, os credenciados poderão ser convocados a firmar contrato, nas oportunidades e quantidades que a Fundação Cultural de Itajaí necessitar, observadas as condições fixadas neste Regulamento e demais normas pertinentes.

4.3. As inscrições de grupos de quaisquer outros gêneros musicais que não o supracitado, serão automaticamente invalidadas, por não atenderem ao critério pré-estabelecido.

4.4. O proponente deverá ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.

4.5. É de responsabilidade exclusiva do inscrito, a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de música, coreografia e texto, além da observância das disposições deste edital.

4.6. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério da Fundação Cultural de Itajaí a definição da conveniência e da oportunidade em fazê-lo.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. O período de inscrição é de 07/01/2019 a 08/02/2019, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, e o candidato deverá, protocolar os seguintes documentos solicitados neste edital na sede da Fundação Cultural de Itajaí, Centro de Serviços Integrados, 1º Andar, Rua Antônio Caetano, 105 (próximo. Teatro Municipal) - Bairro Fazenda. Telefone: (47) 3348-3610.

- a) Anexo I – Requerimento de Inscrição;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do Comprovante de residência;
- d) Cartão CNPJ;
- e) Certificado do MEI, contrato social ou estatuto;
- f) Certidões: Municipal, Estadual, Receita Federal e FGTS;
- g) Anexo II - Carta de Exclusividade, quando o artista for representado por uma empresa.
- h) Material audiovisual sobre o trabalho musical desenvolvido pelo candidato (mínimo dois anos de experiência)

5.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

5.3. Os interessados no credenciamento deverão entregar a sua inscrição **PESSOALMENTE** na Fundação Cultural de Itajaí, em envelope devidamente identificado (etiquetado conforme modelo abaixo) com toda documentação exigida e **ANEXOS**.

*Modelo de etiqueta:

<p>EDITAL Nº 07/2019 - CARNAVAL DO MERCADO PÚBLICO DE ITAJAÍ .</p> <p>() CATEGORIA – 1 () CATEGORIA – 2 () CATEGORIA – 3 CHARANGA</p> <p>NOME DO PROJETO:</p> <p>PROPONENTE/RESPONSÁVEL:</p> <p>TELEFONE:</p>

6. FORMAÇÃO MUSICAL, ARTÍSTICA E REMUNERAÇÃO DOS CACHÊS

6.1. Categorias

6.1.1. CATEGORIA 1 – GRUPO MUSICAL (formação de no mínimo 4 integrantes) que comprove consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito local e ou regional com tradição no repertório de samba e carnaval infantil;

6.1.2. CATEGORIA 2 – GRUPO MUSICAL (formação de no mínimo 10 integrantes) que comprove consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito local e ou regional com tradição no repertório de axé, machinhas, sambas, sambas-enredo e frevo;

6.1.3. CATEGORIA 3 – CHARANGAS – Veículo motorizado ou articulado com grupo musical composto por vocal, metais e percussão, com tradição no repertório de marchinhas com sugestão de percurso de 3 roteiros na cidade de Itajaí, que poderão sofrer alterações após seleção.

6.2. Formação e cachês:

6.2.1. A remuneração a ser paga aos contratados, por ocasião da prestação dos serviços será de acordo com a tabela abaixo:

MODALIDADE	VALOR UNITÁRIO
Categoria 1 – Apresentações de 2h cada	R\$ 2.000,00
Categoria 2 – Apresentações de 3h cada	R\$ 5.000,00
Categoria 3 – Vagas para até 03 charangas com 3 roteiros de até 2 horas	R\$ 2.000,00

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo seletivo compreende as seguintes fases:

7.2. Análise de Técnica Administrativa (verificar a validade, veracidade e compatibilidade dos documentos solicitados);

7.3. Análise artística (verificar a interpretação musical, experiência musical comprovada, repertório, harmonização das músicas, arranjos, identidade musical, criatividade, domínio das letras das músicas e desempenho artístico);



7.4. A avaliação dos projetos será realizada pelo Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí.

7.5. Poderá ser definida mais de uma apresentação por grupo conforme grade de horários da programação artística.

8. DOS CREDENCIADOS

8.1. Os credenciados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. Assim como registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação da Fundação Cultural de Itajaí para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

8.2. Os credenciados poderão ser convidados para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

8.3. A Fundação Cultural de Itajaí não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

8.4. O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim como aquele que não se dispuser a apresentar na data e horário definido pela Fundação Cultural de Itajaí, terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis conforme descritas neste Edital.

8.5. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

8.5.1 – Anexo I – Requerimento de Inscrição;

8.5.2 – Anexo II – Declaração de Exclusividade.

Itajaí, 04 de janeiro de 2019

Normélio Pedro Weber
Superintendente